



CONVOCATÓRIA 05/2020
EIXO 5 – ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL

1. Apresentação

O Programa Pátria Voluntária, em parceria com a Fundação Banco do Brasil, apresenta a Convocatória nº 03/2020 que tem como objetivo receber propostas de implementação de projetos das instituições sem fins lucrativos aprovadas no Edital 03/2020 de Credenciamento de Instituições para a execução de Projetos Estruturantes.

Os Projetos Estruturantes são os planos de atuação do Programa Pátria Voluntária, divididos em 7 eixos prioritários que visam a transformação social em todo o Brasil.

Para esta Convocatória serão chamadas *apenas* instituições credenciadas no EIXO 5 – ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, conforme Edital 03/2020.

2. Recursos Financeiros

Os recursos financeiros a serem investidos no âmbito de todas as Convocatórias serão oriundos do projeto Arrecadação Solidária e serão administrados pela Fundação Banco do Brasil.

3. Objeto

O objeto da presente Convocatória é o recebimento de propostas de implementação de projetos em ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL conforme metodologia, Estrutura Analítica de Projeto (EAP) e demais critérios contidos neste documento e Anexo.

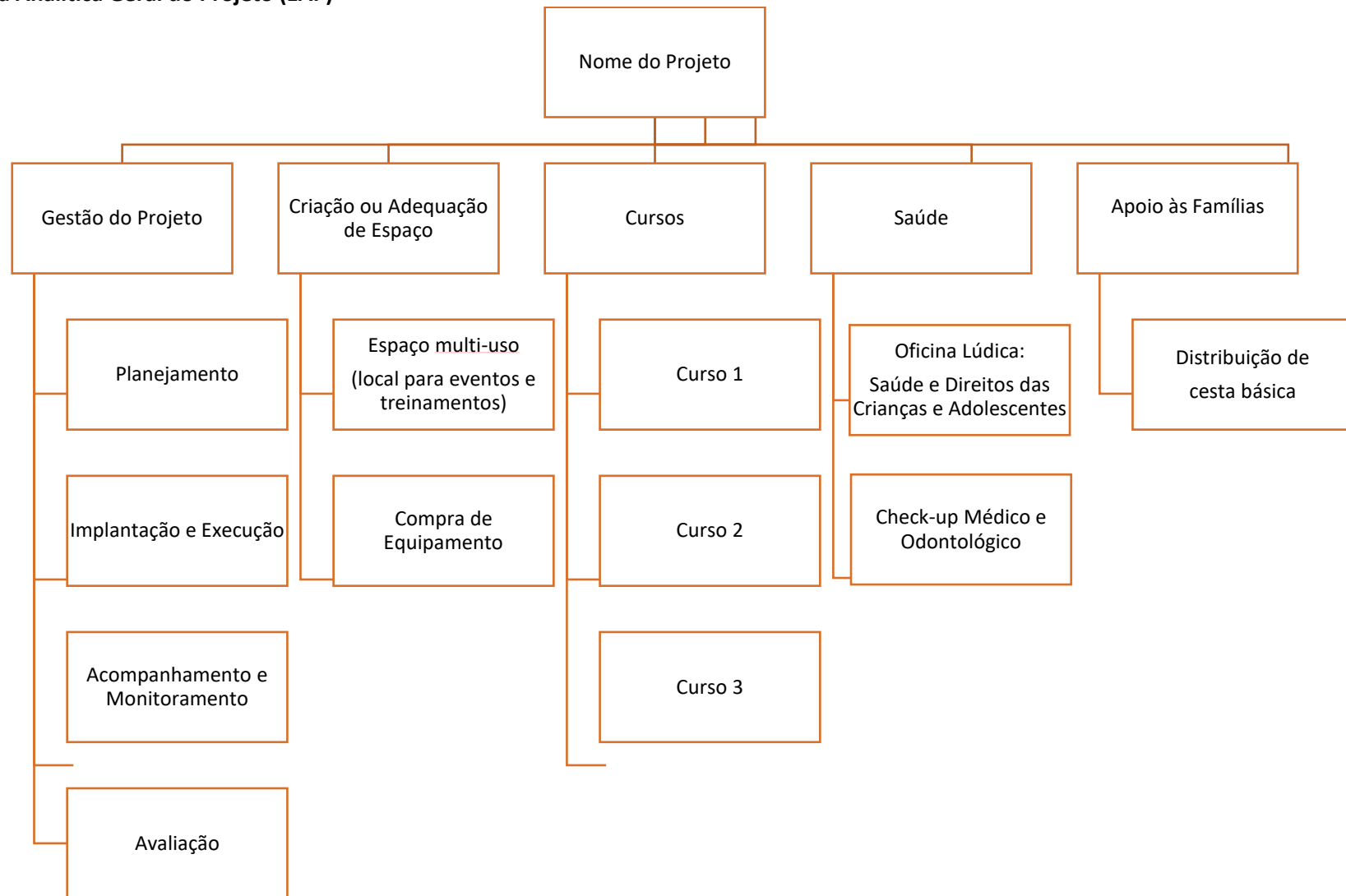
4. Método

Esta Convocatória (EIXO 5 – ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL) segue o Método Simplificado.

Entende-se por Método Simplificado as propostas de implementação com flexibilidade para refinamento do escopo, sugestão de método de implantação e resultados.

EIXO PRIORITÁRIO 5 – CRIANÇAS E ADOLESCENTES
PROJETOS ESTRUTURANTES

1. **Objetivo Geral:** Criar e operacionalizar um “Centro de Excelência”.
2. **Público-alvo:** Crianças e adolescentes
3. **Abrangência Territorial:** Brasil
4. **Prazo do Projeto:** 12 meses
5. **Estrutura Analítica Geral do Projeto (EAP)**



Breve Dicionário da Estrutura Analítica do Projeto (EAP)

| ENTREGA (Pacote de Trabalho) | BREVE DESCRIÇÃO (Linhas Gerais) |
|--|--|
| Gestão do Projeto | Acompanhamento das etapas do projeto |
| Planejamento | Definição do escopo, tempo, custo, resultados do projeto |
| Implantação e Execução | Execução do planejamento do projeto |
| Acompanhamento e Monitoramento | Acompanhamento das etapas de execução do projeto, aferição dos indicadores de monitoramento, identificação de ajustes necessários para garantir o sucesso do projeto |
| Avaliação | Aferição de indicadores de avaliação, verificação dos resultados finalísticos e da transformação social alcançada |
| Criação ou Adequação de Espaço | Espaço multiuso que deverá ser criado e poderá ser revitalizado (pequena obra, pintura). |
| Espaço multiuso (local para eventos e treinamentos) | Local para treinamentos, eventos etc. |
| Compra de Equipamentos | Compra de equipamentos que serão utilizados para a execução do projeto. |
| Cursos | Treinamento para beneficiários do projeto. |
| Cursos 1 | Curso 1 em consonância com o projeto e público-alvo. |
| Cursos 2 | Curso 2 em consonância com o projeto e público-alvo. |
| Cursos 3 | Curso 3 em consonância com o projeto e público-alvo. |
| Saúde | Módulo de promoção a saúde. |
| Oficina Lúdica: Saúde e Direitos das Crianças e Adolescentes | Oficina lúdica que gere aprendizado sobre o assunto: Saúde e Direitos das Crianças e Adolescentes. |
| Check-up Médico e Odontológico | Check-up médico e odontológico, a instituição definirá a frequência possível dentro do projeto. |
| Apoio às Famílias | Prestar apoio às famílias das crianças e jovens do projeto. |
| Distribuição de cesta básica | Distribuir cestas básicas, a instituição definirá a frequência possível dentro do projeto. |

5. Estrutura Analítica Geral do Projeto (EAP)

Acima, segue a Estrutura Analítica Geral do Projeto (EAP) e o Dicionário da Estrutura Analítica os quais as propostas de implementação de projetos devem considerar.

A Estrutura Analítica Detalhada (EAP Detalhada) no Anexo 1 deste documento deverá ser proposta pela instituição e deverá necessariamente incluir todo o detalhamento de Atividades chegando até o nível de Tarefa.

- Serão desclassificadas as instituições que não chegarem ao nível de tarefa em suas EAPs Detalhadas.

6. Disposições Preliminares

As dúvidas decorrentes da interpretação das Convocatórias poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico patriavoluntaria.projetos@presidencia.gov.br até o dia **23 de dezembro de 2020**.

O prazo para recebimento das propostas por e-mail será até **05 de janeiro de 2021**. As propostas recebidas após esta data serão desconsideradas.

O Pátria Voluntária não se responsabiliza por problemas de entrega de propostas.

Em caso de envio de duas ou mais propostas pela mesma instituição, será considerada aquela com data de envio mais recente desde que explícito tanto no Assunto quanto no Corpo do e-mail que se trata de uma ERRATA.

7. Condições para Convocatória

A proposta de implementação de projeto deve ser apresentada conforme o Anexo 1 com todos os seus campos preenchidos.

- A proposta de projeto (citada acima) deverá ser enviada para o e-mail patriavoluntaria.projetos@presidencia.gov.br
- Não é permitida a alteração ou a exclusão dos campos constantes no Anexo 1.
- Serão eliminadas propostas de projetos incompletas, isto é, as que não preencherem todos os campos do Anexo 1.

A não apresentação de informações citadas nesta Convocação implicará em automática desclassificação.

A não assinatura da Declaração de Cessão de Direito de Tecnologia (Anexo 2) contida nesta Convocatória desclassificará automaticamente a instituição.

- A Declaração de Cessão de Direito de Tecnologia permite ao Programa Pátria Voluntária replicar o projeto sem ônus para o programa e sem dividendos para o proponente.

8. Etapas

8.1 Vídeo Expositivo

As instituições convidadas a participar desta Convocatória contarão com o auxílio adicional de um breve Vídeo Expositivo. A intenção do Vídeo é a exposição geral das Chamadas e a exposição geral dos Anexos 1 e 2.

- O Vídeo Expositivo estará disponível no portal www.patriavoluntaria.org.br a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

8.2 Inscrição

As inscrições desta Convocatória deverão ser efetuadas por meio do e-mail patriavoluntaria.projetos@presidencia.gov.br até o dia 05 de janeiro de 2021.

A Etapa de inscrição na Convocatória consiste no envio dos documentos:

- Anexo 1 - Formulário de Implantação de Projeto; e
- Anexo 2 - Declaração de Cessão de Direito de Tecnologia.

8.3 Qualificação Técnica das Propostas de Implementação de Projetos

O programa Pátria Voluntária utilizará os critérios descritos a seguir para pontuar o as propostas de implementação de projetos. Serão eliminadas instituições que não alcançarem no mínimo 60 pontos nesta fase.

A etapa de qualificação técnica da organização será realizada a partir do dia 06 de janeiro de 2020.

| Critério de Avaliação | Pontuação | Pontuação máxima |
|--|--|-------------------------|
| Exequibilidade do Projeto Entende-se por projeto de implantação exequível, um projeto viável. Ou seja, descreve elementos que indiquem a viabilidade de execução das entregas, atividades, do tempo e do custo descritos, bem como da transformação social almejada. Itens: escopo, tempo, custo, resultados. | 30 pontos – a proposta descreve elementos que indicam viabilidade de execução de escopo, tempo, custo e resultados. 20 pontos – a proposta descreve elementos que indicam viabilidade de execução de 3 itens. 10 pontos – a proposta descreve elementos que indicam viabilidade de execução de 2 itens. 05 pontos – a proposta descreve elementos que indicam viabilidade de execução de 1 itens. 0 pontos – a proposta descreve elementos que indicam | 30 |

| | | |
|--|---|----|
| | viabilidade de execução de nenhum item. | |
| <p>Proposta de contrapartida social</p> <p>Engajamento por parte dos envolvidos no projeto em atividades e ações em prol de suas comunidades.</p> | <p>25 pontos – a proposta de contrapartida social envolve todo o público beneficiado pelo projeto; apresenta etapas e método consistentes.</p> <p>15 pontos – a proposta de contrapartida social envolve parte do público beneficiado pelo projeto; apresenta etapas e método específicos consistentes.</p> <p>5 pontos – a proposta de contrapartida social envolve parte do público beneficiado pelo projeto, porém não apresenta etapas e método específicos consistentes.</p> <p>0 pontos – o projeto não apresenta proposta de contrapartida social.</p> | 25 |
| <p>Resultados do Projeto</p> | <p>25 pontos – resultados do projeto são orientados à transformação social; apresentam descrição consistente de indicadores e seus instrumentos de verificação.</p> <p>15 pontos – resultados do projeto são orientados à transformação social; apresentam descrição consistente de indicadores, porém não descreve instrumentos de verificação consistentes.</p> <p>5 pontos – resultados do projeto são orientados à transformação social, porém não apresentam descrição consistente de indicadores e instrumentos de verificação consistentes.</p> <p>0 pontos – resultados do projeto são orientados à transformação social, porém não apresentam descrição consistente de indicadores e instrumentos de verificação consistentes.</p> | 25 |
| <p>Dicionário da EAP Detalhada (Anexo 1)</p> | <p>15 pontos – o Dicionário da EAP está completo e redigido de forma clara e compreensível.</p> | 20 |

| | | |
|--------------|---|-------------------|
| | 10 pontos – 1 até 3 itens do Dicionário da EAP não está completo e/ou redigido de forma clara e compreensível. 05 pontos – 4 a 5 itens do Dicionário da EAP não estão completos e/ou redigidos de forma clara e compreensível. 0 pontos – A partir de 6 itens do Dicionário da EAP não estão completos e/ou redigidos de forma clara e compreensível. | |
| Total | | 100 pontos |

9. Cronograma de Etapas

| Etapa | Cronograma |
|---|----------------------------|
| Lançamento da Convocatória | 16/12 |
| Acesso ao Vídeo Expositivo | A partir do dia 18/12 |
| Período para Esclarecimento de Dúvidas por e-mail | De 15/12 a 23/12 |
| Ultimo dia para envio dos Projetos | 05/01/2021 |
| Avaliação Técnica dos Projetos | A partir do dia 06/01 |
| Divulgação do Resultado da Convocatória | A partir do dia 27/01/2021 |

10. Critério Eliminatório

Serão eliminadas propostas incompletas, isto é, as que não preencherem todos os campos do Anexo 1 e Anexo 2.

Serão eliminadas instituições que não alcançarem no mínimo 60 pontos no item 8.3 na Qualificação Técnica.

Serão eliminadas instituições que não tiverem os Anexos 1 e 2 assinados em próprio punho. As assinaturas digitais NÃO serão aceitas nesta Convocatória.

Serão eliminadas as instituições que não seguirem a EAP e Dicionário da EAP desta Convocatória.

Serão desclassificadas as instituições que não chegarem ao nível de tarefa em suas EAPs Detalhadas no Anexo 1.

11. Disposições Gerais

Caso não haja selecionados para a presente Convocatória, o Programa Pátria Voluntária poderá relançar a proposta de projeto estruturante apresentada em outro formato ou outro método.

Para assegurar a qualidade dos Projetos Estruturantes, o Programa Pátria Voluntária poderá promover, quando necessário e a qualquer momento, reabertura deste processo de Convocatória.

Não caberá às instituições participantes o ressarcimento de quaisquer eventuais despesas ou prejuízos alegados por sua não classificação.

As instituições convocadas serão reavaliadas quanto aos requisitos relativos à habilitação, quando houver qualquer alteração na sua composição societária ou motivo que o justifique, podendo ser cancelado seu credenciamento para as ações de que trata este documento.

Para iniciar a execução do projeto, a instituição deverá apresentar a relação completa de beneficiários a serem atendidos.

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO

Olá, para o preenchimento deste documento seguem 3 passos:

1. Apague as informações em cinza escuro (que são os direcionamentos e informações de apoio) e mantenha apenas os dados do projeto em questão.
2. Caso necessário, inclua linhas nas tabelas para o devido preenchimento.
3. Apague, também, esta instrução de preenchimento antes de enviar este Anexo.



1. Identificação do Projeto



1.1 Nome e sigla

Sugere-se um verbo forte de ação, no infinitivo, que dialogue com o resultado do projeto.



1.2 Localidade(s) de Desenvolvimento do Projeto

Nomear Comunidades/bairros, município, UF a serem atendidas.



1.3 Prazo Estimado

Informar o prazo estimado em meses. Formato mm / aaaa.

| | |
|---------------|------------|
| 1.3.1 Início: | 1.3.2 Fim: |
|---------------|------------|



2. Entidade Proponente

| | |
|--------------------------|--|
| 2.1 Nome Instituição: | |
| 2.2 CNPJ: | |
| 2.3 Endereço Completo: | |
| 2.4 Telefone ou Celular: | |
| 2.5 E-mail: | |
| 2.6 Site: | |



3. Representante Legal da Instituição

| | |
|----------------------|--|
| Nome: | |
| CPF: | |
| Telefone ou Celular: | |
| E-mail: | |



4. Gerente do Projeto

| | |
|----------------------|--|
| Nome: | |
| CPF: | |
| Telefone ou Celular: | |
| E-mail: | |



5. Público-alvo Detalhado do Projeto



O Público-alvo Geral deste Eixo é: **ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Descrever melhor, com mais Informações, o público que será beneficiado pelo projeto.

Ex.: Número de pessoas de xx a xx idade. Especificar o perfil do público, como a existência de pessoas com tipos de deficiência diferentes.



6. Objetivo Específico



O Objetivo-Geral deste Eixo é: Criar e operacionalizar um “Centro de Excelência”.

Descrever o **objetivo específico** do projeto para o público-alvo identificado acima.

Ex.: promover a educação digital de 120 pessoas por meio de cursos introdutórios de navegação na internet, Word e Excel no bairro xxxx município xxxx.



9. Itens de Aquisição e Custos



Após a elaboração da EAP Detalhada (acima) descreva as atividades necessárias para a execução de cada pacote de trabalho. Em seguida, faça uma estimativa (valor em reais) para cada atividade que exija recursos financeiros.

| Código da EAP | ENTREGA OU ATIVIDADE | Recurso necessário para a execução da atividade | Qnt. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------------|----------------------|---|------|----------------------|-------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Valor total do Projeto | | | | R\$ | |



10. Matriz de Resultado e Impacto do Projeto



Preencha a Matriz abaixo e considere as seguintes informações:

- Transformação Social Esperada, ver Teoria da Inovação Social Transformadora (Haverá inovação de caráter social? Inovação que busca mudar contexto social ou relações sociais ou novas formas de fazer, organizar, conhecer que alteram ou substituem estruturas existentes?)
- Indicador (O que será/poderá ser medido ou acompanhado ao longo do projeto?)
- Descrição da transformação e resultado e impacto esperados.
- Variáveis (Qual será o cálculo utilizado?)
- Meta (Qual a meta a ser alcançada?)
- Instrumento de Verificação (Como será verificado? O instrumento de verificação é simples, é viável?)
- Frequência (Qual a frequência em que será acompanhado o projeto considerando seu tempo de execução?)

| TRANSFORMAÇÃO SOCIAL ESPERADA | INDICADORES DO PROJETO | DESCRIÇÃO | VARIÁVEIS | METAS | INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO | FREQUÊNCIA |
|-------------------------------|------------------------|-----------|-----------|-------|-----------------------------|------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Cidade (UF), xx de xxxxx de 2020.

(Assinatura em Próprio Punho e Nome Completo do Representante)

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE TECNOLOGIA

Eu, (incluir nome), representante legal da instituição, (nome da instituição), declaro para fins de direito que compreendo a Cessão de Direito de Tecnologia da proposta enviada ao Programa Pátria Voluntária referente à CONVOCATÓRIA 05/2020, EIXO 5 – CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Deste modo, concordo plenamente com a possibilidade de o Programa Pátria Voluntária replicar em outras oportunidades o projeto por mim enviado sem ônus para o Programa e sem dividendos para a minha instituição.

Cidade (UF), xx de xxxxx de 2020.

(Assinatura em Próprio Punho e Nome Completo do Representante)